LEI Nº 3.001 /

"DENOMINA E OFICIALIZA VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO ALVORADA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - As Ruas do Loteamento Alvorada, ficam assim denominadas:

a)- Caminho "1" = RUA MÁRIO MATIOLLI com início na Rua Cel. Virgílio Silva, antiga estrada das Laranjeiras;

b)- Caminho "2" = RUA SÃO LOURENÇO com início na antiga estrada das Laranjeiras;

c)- Caminho "3" = RUA CAXAMBÚ com início na Rua São Lourenço, antigo caminho "2";

d)- Caminho "4" = RUA TRÊS CORAÇÕES com início na Rua Cel. Virgílio Silva, antiga estrada das Laranjeiras;

e)- Caminho "5" = RUA LAMBARI com início na Rua Três Corações;

f)- Caminho "6" = RUA CAMBUQUIRA com início na Rua Lambari;

g)- Travessa Lambari, a atual travessa existente entre as Quadras - "C" e "D", ligando as Ruas Três Corações e Lambari.

Parágrafo Único - Fica oficializada a AVENIDA ' "ALVORADA."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE AGOSTO DE 1980.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"
"§"§"§"§"§"§"§"§"§"

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 1.415 DE 30/08/1980.